

**DECRETO Nº 25.721/812**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 007588/11 de 20/07/2011,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 24.809/11 de 12/12/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Dezembro de 2011, à Funcionária Efetiva **TELMA LIS MARANHÃO PINTO STARON**, Matrícula nº 0504, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Médico Clínico Geral, tabela AB, referência 03, nível 10, totalizando o valor de R\$ 10.850,19 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos).”
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de outubro de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito do Município de Araucária

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas